LEI NÂº 5689 de 18 de Abril de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 211.956,53 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e trÃªs centavos), o qual serÃi destinado a consignar recursos nÃ£o previstos no OrÃ§amento inicial de 2013 da Secretaria Municipal de EducaÃ§Ã£o e Esporte, para a execuÃ§Ã£o das aÃ§Ãµes previstas no Contrato de Repasse nÂº 0369727-76/2011/MINISTÃ‰RIO DO ESPORTE/CAIXA, relativas Ã transferÃªncia de recursos financeiros da UniÃ£o para a execuÃ§Ã£o de ImplantaÃ§Ã£o e ModernizaÃ§Ã£o de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, no MunicÃpio de Esteio/RS.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 195.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.27.812.0001.1150 - RevitalizaÃ§Ã£o de Quadra CMEB Dulce Moraes
Recurso: 1214 - CR nÂº 0369727-76/2011/MINISTÃ‰RIO DO ESPORTE/CAIXA

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 16.956,53
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.27.812.0001.1150 - RevitalizaÃ§Ã£o de Quadra CMEB Dulce Moraes

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÃ‰D. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 211.956,53

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial os recursos repassados pelo MinistÃ©rio do Esporte, atravÃ©s do Contrato de Repasse nÂº 0369727-76/2011/MINISTÃ‰RIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a reduÃ§Ã£o, na importÂ¢ncia de R$ 16.956,53 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e trÃªs centavos) do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.03 - INCLUSÃƒO SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.956,53
CÃ³d. Func. Progr.: 04.03.12.361.0001.1038 - ConstruÃ§Ã£o e Reformas das Unidades Escolares
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 16.956,53

TOTAL REPASSADO PELO MINISTÃ‰RIO DO ESPORTE.....R$ 195.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 211.956,53

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.